

O SEMANARIO.

ORGÃO DOS INTERESSES PUBLICOS

Por semestre 35000.

EDICTOR—ANTONIO J. DO AMARAL SOBRERA

Por trimestre 35000

ANNO IX

THEZERINA 8 DE JUNHO DE 1884

N. 338

O SEMANARIO

Theresina 7 de Junho de 1884

Major Antonio José de Araújo Bacellar.

No dia 4 do corrente baixou a sepultura o antigo negociante d'esta praça major Antonio J. d'Araújo Bacellar, deixando um nome honrado, e a reordenação de seus benefícios á pobreza desvalida por unica herança a seus herdeiros.

Perseguido pelo sorte d'este alguns annos a esta parte, sua alma varreu e christã nunca desfalleceu, nem atterrou-se no meio de continuados reveses. Sempre bom e sempre caritativo, o maior prazer que sentia o major Bacellar era empregar sua attenção e seus cuidados na criação e educação das orphãs abandonadas, que o acaso lhe deparava, sendo elevado o numero d'aquellas a quem proporcionou vida feliz por meio do casamento, e que hoje, com as mãos orguidas para o céu, pelem para o seu bemfeitor a complacencia do Eterno.

Homens, como o major Bacellar, encarnam-se poucos; coração de pouca, affeito á dor e ao soffrimento, abrigava no entanto os mais finos sentimentos de compaixão e generosidade para com aquelles a quem o cruel destino feria do mesmo modo que a elle.

Como cidadão foi sempre obediente á lei e ás autoridades constituídas, e como politico soube, sem discrepor um só vez, manter-se na altura de suas creanças e convicções. N'ello o partido conservador perdeu um esforçado campeão, que tão bons serviços lhe prestara em quadras difíceis, e ainda elle os prestaria si a morte não de pressa não o arrebatasse d'entre os vivos.

Falleceu com 59 annos de idade, e foi casado durante 30 annos.

A sua inconsolavel esposa, á seu extremoso sogro, o Sr. Ricardo José Teixeira, á seu dedicado amigo e cunhado o Sr. José Martins Teixeira, e aos demais parentes do finado, apresentamos a manifestação do nosso profundo pesar por esse infausto acontecimento.

Mez de Maria.

Foi com a maxima pompa, verdadeiro realce e esplendor, que realçou-se na Igreja de N. S. das Dores desta cidade a festividade do mez consagrado pelo orbe catholico a Mãe do Redemptor.

Em todas as noites foi sempre crescido o numero de fieis que affluia á Igreja, notando-se especialmente a concorrência da parte selecta de nossa sociedade, cavalheiros e senhoras das

mais distinctas familias, e mais elevadas posições.

Houve sempre o maior rezoijo e animação, verdadeiro entusiasmo, quer da parte dos fieis, quer da parte do digno Vigário nosso prezado collega Conego Thomaz de Moraes Rego, que não poupo esforços e sacrificios para fazer realçar a festividade de sua Matriz, assumindo-se, como de costume, para cumprir os seus deveres e corresponder á expectativa de seus parochianos.

Quer o recato quer o adro da Igreja estiverão sempre repletos, com especialidade nos sabbados, domingos e dias santificados, dando assim o povo uma prova cabal do seu zelo religioso, e do apreço e estima que dedica ao seu digno pastor, que por isso procurou acompanhar a animação geral, caprichando como sempre para desempenhar com a maxima sollicitude os seus deveres de vigário, em cujo mister ninguém o excede em zelo e dedicação.

Nunca vimos aqui uma simples festa de devoção tão pomposa, de igual brilhantismo, nem de concurrencia igual a deste anno; foi uma festa esplendida, sem duvida alguma, superior as de todos os annos antecedentes.

A iluminação quer interna, quer externa era variada quasi todos os dias e de uma belleza e esplendor admiráveis, patenteando assim o gosto e habilidade do armador encarregado deste serviço, o Sr. alferes João Alves dos Santos Lima, que deo igualmente prova de seu apurado gosto artistico no preparo, effeito e ornamentação dos altares, que estavam realmente bellos, resplandentes, e artisticamente decorados.

Vista de fora, e á distancia, a iluminação externa do adro e fachada da Igreja parecia uma grande constellação de estrellas scintillantes, em numero infinito a perdurem se no azulado céo, dentre a qual surgia radiante a imagem da Mãe de Deus e dos homens em um bello quadro collocado sobre a arcada da porta principal do templo e circundado do seguinte trecho—*«ota pulchra es Maria»*— tudo devido ao habil pincel do Sr. João Lima.

Internamente representava a Igreja um céo aberto, um paraizo—trazendo á mente a idéa que fazemos do throno do Eterno presidindo os destinos do universo e vendo rolar em sob seus pés os turbilhões de mundos arrastados pelos seus centros de gravitação:—figurando em cada altar á em cada lastre um turbilhão de estrellas e planetas girando em torno de seu sol, e acima de tudo o Astro dos astros, o Sol dos sóes, o Deus Supremo, em torno do qual gira o universo inteiro, e que ali era representado pelo Santissimo Sacramento collocado no cimo de seu throno, cujos degrãos erão myriadas de estrellas scintillantes.

Um grupo de anjos collocado no centro do templo e representado por

innocentes meninos do collegio de N. S. do Amparo, e outro de bellas virgens no céo, entoavão os cantos celestes, hymnos e leituras em homenagem á Virgem das virgens, á Nossa Mãe Santissima.

Os tres primeiros e outros mais de nossa sociedade—os Srs. capitão Joaquim Barboza, capitão G. N. T. Independente e a Sra. Joaquim Chaves dirigião a parte cantante e musical—O organo com sua harpa guiava o céo das virgens que despendião doçissimas e melodiosas notas, tendo por principal cantores a Exm.^a Sr.^a D. Emilia Gonçalves Pereira, cuja voz de lilyo soprano se fazia ouvir sempre clara, sonora e harmonica, acompanhada pelas não menos harmonicas e voz dos demais cantoras as Exm.^{as} Sr.^{as} D. Emilia Gonçalves Pereira, Lucina da Silva Pereira, Maria Augusta Pereira, Joana Paula Pereira, Maria Amélia Teixeira, Adriana Alves da Noronha, Adela Josephina de Moura Rios, Soplão de Moraes Avelino, Maria Alina de Paiva, Joanna da Silva Rios, Maria Stuart Robertson e Francisca da Costa que todas rivalisavão e fazião estalar o publico com suas melodias.

O segundo arrancava do Orgão notas sublimes—ora saudosas e plangentes, ora de um alêgre de arrebatado—e sempre cheias de unção e de um quer que espectral e mystico.

O terceiro regia abunde de musica marçal com a mestria que lhe é peculiar. Admita como em tão poucos dias, uma tanta de musica, assim emprovisada de repente, ponde estudar e desempenhar com tamanha proficiencia tantas peças bonitas com que arrebatava o publico.

Prova isto a habilidade do maestro Joaquim Chaves e dos musicos que acompanhão a banda por elle dirigida, quasi todos directores e músicos de certa posição, que não fazem profissão da musica e que incorporação se somente para levar no presente festa, á esforços do muito digno vigário.

Todas as noites sempre q' se findavão os cantos e festa propriamente religiosa, vinhão as famílias e cavalheiros para o adro da Igreja que ficava quasi sempre repleto e ali em agradaveis converção e permanecião até 10 ou 11 horas da noite, desfructando o bello luar nos dias em que houve, e arociando as harmonias da melodiosa musica, em cuja occasião subião aos ares gyranoidas de foguetes e fátos, que perdão-se no immensidade da abobada celeste.

Reitava a alegria no seio de todos os concorrentes.

Terminou a festa no dia 1.^o do corrente mez, por ser domingo, quando houve missa solemne e cantada pelo Rev.^o Frei Serafim de Catania, e a tarde procissão, sendo grande a affluencia de senhores e cavalheiros que concorrerão a ambas estas solemnidades da nossa religião.

A procissão percorreu as ruas do Imperador, rua Grande, praça de Aquidom, rua Bella, rua do Barro e praça do Sarva—produzindo o pelão os Srs. coronel João da Cruz e Santos, tenente-coronel Joaquim Dias de Sant'Anna, capitão Flaviano Bento Gonçalves e Drs. G. N. T. Padreira, Candido de Hollada e José Facundo; não em prestito diversos andores, todos conduzidos por senhoras e moças das principaes familias desta cidade e d'iver os sujos vestidos com o maior esmero.

Concluiu-se a festa com um esplendido e sumptuoso baile dado em casa do Sr. Dr. Polydoro Cesar Barlamone e cuja descripção daremos em outra parte deste jornal.

Para transcrevermos uma bella poesia do Sr. R. Tote que no ultimo dia 24 espalhada em avulsos no adro da Igreja por um pombo que sahio voando de um cofre devidamente preparado, constituindo isto uma bella surpresa.

Offerecida

As cantoras do mez de Maria na Igreja de N. S. das Dores.

Salve, ó filhas diletas
Anjos dos pés do Senhor,
Qu' os vossos divinos cantos
Trazião a essencia da flor!...
Salve, ó aguas nítidas
Qu' em águas tam innocentes
Saudaes a mãe de Jesus!...
O vosso verbo nos ares
Se perde, como nos mares,
As vagas, lindas, azues.

Raimundo Tote.

Parte Religiosa.

Bens das Ordens Religiosas

Com prazer publicamos a luminosa e juridica sentença do illustrado desembargador Calmon sobre os bens das Ordens Religiosas.

Seria inutil qualquer reflexão sobre tão importante documento que por si só se recommenda.

Mil louveres á tão digno magistrado, que não teme as iras do governo do paiz, na extorção que pretende fazer dos bens da Igreja.

E' esta a sentença:

«Vistos estes autos entre partes, auctoras, as religiosas do convento de Nossa Senhora da Ajuda, e réus, o conselheiro Eduardo de Andrade Pinto, presidente da commissão encarregada da desamortisação dos bens das Ordens Religiosas e o Dr. procurador dos feitos da fazenda.

Alegam as AA., na petição a fl. 2, que, tendo sido convidados pelo

officio de fls. 4, do presidente da comissão encarregada da desamortização dos bens das Ordens Religiosas, para os fins e com a comminação do art. 70 do decreto n.º 9094 de 22 de Dezembro de 1883, esse acto constitue ameaça de esbulho, além de outras razões, por ter caducado pelo lapso de dez annos a disposição do art. 18 da lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870, que mandava converter nesse prazo aquelles bens em apolices da divida publica intransferiveis, e ainda por ter o citado decreto regulado a conversão de modo prejudicial aos interesses dellas auctoritas, requerendo em consequencia manutenção na posse dos bens com citação do presidente da comissão e do procurador dos feitos da fazenda, para os termos elleiros da causa e pena de lançamento e de serem os RR. condemnados a desistir da turbacção e na pena legal.

Concedido o mandado de manutenção a fls. 12; cumprido ex fls. 44 a 31 citados os RR. a fls. 7 a 9; e accusada a citação na audiencia de fl. 10, foram ambas lançadas a revelia na de fl. 32, tendo comparecido á primeira audiencia o Dr. ajudante do procurador dos feitos, o qual limitou-se a declarar que não aceitava a intimação, por quanto, tendo sido o governo auctorizado por lei a operar a desamortização, era a questão puramente administrativa e manifesta a incompetencia do poder judiciario para della conhecer.

O que visto e bem ponderado:

Considerando que a desamortização decretada justifica-se pelo legitimo interesse social de não se condemnar á esterilidade a propriedade immovel das corporações de mão morta; e tal é a razão fundamental da Ord. L. 29, tit. 18 do art. 44 da lei n.º 369 de 18 de Setembro de 1845 e da lei n.º 1225 de 20 de Agosto de 1864;

Considerando que por esse motivo a disposição do art. 18 da lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 contém uma medida de caracter permanente, como tambem resulta da discussão da lei no parlamento, e que portanto o termo de 10 annos não importa condição resolutive da providencia, mas simples prazo para sua execução;

Considerando que esse prazo é determinado por justas razões, pois não convinha precipitar a conversão para que se não seguisse a depreciação dos bens; e não poderia elle ter começado a correr antes de expedido o regulamento em que o citado art. 18 mandava estatuir sobre o modo pratico dessa conversão;

Considerando que as leis de organamento posteriores á de 1870, mandam vigorar todas as disposições das antecedentes, que não versarem particularmente sobre a fixação de receita ou despesa, augmento de vencimento, auctorização para reforma de repartições ou da legislação fiscal, e que não tenham sido expressamente revogadas, como tambem dispõem os arts. 25 da lei de 5 de Novembro de 1880, e 22 da lei de 30 de Outubro de 1882, promulgadas mais do dez annos depois da de 1870;

Considerando, pois, que por estar em vigor e sendo obrigatorio o art. 18 da lei supracitada, cabia nas attribuições do governo regular a sua execução, em face do proprio artigo e

do disposto no art. 102 § 12 da Const. Politica do Imperio;

Mas:

Considerando que o regulamento de 22 de Dezembro de 1883, prevenindo a retencção das Ordens Religiosas, determina o sequestro extra-judicial dos bens e actos subsequentes até á venda em hasta publica, como se vê dos seus arts. 7.º e 15 correlatos, deferindo á comissão por elle creada a attribuição de resolver administrativamente, com recurso para o governo, as questões de propriedade e posse suscitadas em virtude daquelle reluctancia;

Considerando que as questões contenciosas sobre a propriedade e posse e sobre a privação dellas, sendo da exclusiva competencia do poder judiciario, conforme os principios de direito administrativo geralmente acceptos: Chauveau (Adolphe) *compnet. adm.* vol. 1.º os. 294, 295, 350, 357 e 560; Fozz. *Dir. adm.* belga vol. 1.º pag. 261; Lobo d'Avila, *Estudos do adm.* em Portugal, pagina 240; de Berthi II *contencioso adm.* in Italia pag. 163; Visconde de Uruguay *Dir. adm.* pag. 90;

Considerando que os mesmos principios tem sido adoptados pelas leis dos povos entos como pela legislação patria; Const. belga arts. 92 e 93; lei italiana de 25 de Março de 1825, art. 2.º; leis brasileiras n.º 333 de 12 de Julho de 1837, arts. II e seguintes; n.º 816 de 10 de Julho de 1835 e sen rez. n.º 1664 de 27 de Outubro do mesmo anno; dec. n.º 4103 de 22 de Fevereiro de 1868, art. 19.º prio. e § 3.º e outras;

Considerando que taes principios só poderiam soffrer excepção se a lei expressamente a estabelecesse, como fez por exemplo o art. 8.º da lei n.º 581 de 4 de Setembro de 1850 e no art. 19 da de n.º 601 de 18 do mesmo mez e anno, mas como não faz no art. 18 da de n.º 1764 de 1870; Const. belga art. 94;

Considerando que não se pode entender estatuida esta excepção nas palavras do citado artigo da lei de 1870.—*O governo estabelecerá o modo pratico de effectuar a conversão, etc.* já porque ellas não importam a attribuição de crear uma jurisdição excepcional; já porque na attribuição que dellas resulta se encontra não só o additivo que deu origem ao art. 22 do organamento creado pela camera do senado como neste e seria absurdo entendel-a no sentido de auctorisar as disposições do citado decreto de 22 de Dezembro de 1883, porque em relação ao primeiro seria antinomica; já porque da discussão da lei se coacive ser contrario o pensamento do parlamento, como se deprehende das seguintes topicos;

«Mas, senhores, apesar disto eu voto por esta lei sem penalidade: a razão é porque quero que o voto do legislador se exprima mais uma vez na questão.

«Se as Ordens Religiosas não procurarem vender todos os seus predios rusticos e urbanos, ou pelo menos alguns, então o legislador poderá com muito mais razão declarar se deve ou não impor essa penalidade que agora quero retirar.»

(Discurso do senhor Figueira de Mello, unico defensor da lei, na sessão de 18 de Junho de 1870. *Annaes*, pag. 201.)

«Não é por odio ou com pena, que se pretende que as Ordens Religiosas façam essa conversão, mas

pelas mui ponderosas razões já por mim expostas ha pouco.»

Anteriormente dizia o mesmo orador:

«Se por motivo extraordinario e justo não se poder realisar a conversão dentro das 10 annos, as Ordens poderão obter prorogação do prazo, pois que o governo qualquer que seja o seu pessoal, etc.»

(Discurso do deputado Dr. Perdigão Malheiro, extremado defensor da lei e procurador dos feitos da fazenda nacional, na sessão de 21 de Junho de 1870. *Annaes*, pags. 180 e 182.)

Considerando, assim, que o sequestro extra-judicial, não auctorizado por lei, trazendo-se em privação da posse dos bens por acto de auctoridade incompetente, constitue esbulho; nao importando que seja ordenado pela comissão creada pelo citado decreto de 22 de Dezembro de 1883, que não pode substituir-se ao poder judiciario, nem exercer attribuições a este: Const. Polit. art. 179 § 17 arg.;

Considerando que, em termos taes, assim como o sequestro operado importa esbulho e dá lugar ao interdito *in re* ou acção de força, o sequestro imminente importa turbacção da posse e dá lugar ao interdito *uti possidetis* ou acção de manutenção; (Ord. Liv. 3.º Tit. 18. § 5.º; Lobo, *interdictos*, §§ 94 e seguintes; Correia Telles, *Doctrina de Acções* § 198) tanto mais quanto apezar de concedido o arduo de manutenção pelo poder judiciario, eff. citou o primeiro R. os sequestros dos bens et-fls. 36, com manifesto desrespeito ao mesmo mandado;

Considerando que a posse da A e a turbacção pelo primeiro R. dentro de anno e dia que estão provados pelo officio de fls. 4, doc. de fls. 5 e não foram contestados; bastando a prova dada na manutenção summariissima, em que cabe julgar de plano pela verdade sabida e sem guardar a ordem solemne do juizo: arg. da Ord. Liv. 3.º Tit. 48; Lobo cit. § 264 e seguintes; P. Baptista, 3.ª edição § 3.º;

Considerando que os RR. foram revelis, não bastando como excepção ou defeza a allegação verbal ao ajudante do procurador dos feitos, na audiencia a fls. 10 em que allude ao dec. de 22 de Dezembro ultimo;

Considerando que o poder judiciario, se não pode por disposição geral declarar invalido o citado documento, pode contudo declarar-o inapplicavel ás questões controvertidas perante elle, como poder independente que é, e primeiro executor das leis patrimoniaes das pessoas; Chauveau cit. n.º 536, Marquez de S. Vicente. *Dir. Publico brasileiro*, vol. I tit. 6.º cap. II, seccção 1.ª § 5.º.—Dos regulamentos para execução das leis, pag. 238;

Considerando, finalmente, que a competencia do foro commum é irrecusavel na especie, «*ratione materiae*» visto não ser a fazenda publica directa e immediatamente interessada na causa, pelo que é inapplicavel a lei n.º 242 de 29 de Novembro de 1841;

Julgo por sentença o lançamento de fls. 32 e mando que subsista e surta pleno effeito a manutenção concedida, pagas as custas pelo 1.º R. na qualidade em que figura.

Rio, 24 de Abril de 1884.

Miguel Calmon da Pin e Almeida.

TELEGRAMMAS.

Montividéo, 3.

A Inglaterra declarou formalmente que reconhecia o governo do Perú.

Montividéo, 6.

Realizou-se hoje a sessão solemne da abertura do congresso argentino. O presidente da republica declarou que a questão das missões continua no mesmo estado, mas que espera chegar a uma solução honrosa para ambos os paizes: Declarou mais que é boa a situação financeira da republica.

Buenos-Ayres, 6.

Teve lugar hoje a abertura do Congresso Argentino.

—A mensagem lida pelo presidente general Julio Roca, na abertura do congresso argentino, mencioná as boas relações com as potencias estrangeiras; o bom estado das finanças nacionaes; o augmento sempre crescente do commercio e das contribuições das alfandegas, tanto em Buenos-Ayres como no Rozario; e os grandes trabalhos do prolongamento dos caminhos de ferro, que em breve chegarão a todas as localidades do paiz; creando novos elementos de prosperidade. A mensagem termina noticiando com satisfação o estado de tranquillidade da republica e o respeito á lei, que vai se firmando cada vez mais.

Paris, 8 de Maio.

Acham-se em boas vias as negociações diplomaticas começadas em Tientsin, entre o representante da republica Francesa e o governo chinês.

Paris, 8.

O principe Napoleão, em um manifesto que acaba de publicar, declara que é o legitimo herdeiro de Napoleão IV.

Berlim, 9.

No correr de uma discussão no Parlamento, o Chanceler do imperio da Alemanha, o principe de Bis, marck, declarou que estava resolvido a proseguir na lucta, contra o socialismo.

Rio de Janeiro, 10.

O Senado approvou hoje em 3.ª discussão o orçamento do Ministerio do Estrangeiros para 1884—1885.

Rio de Janeiro, 12.

Foi exonerado a seu pedido, do cargo de presidente da provincia do Ceará, o Dr. Satyro d'Oliveira Dias.

— Foi nomeado 1.º vice-presidente da mesma provincia, o Dr. Antonio Nogueira Accioly, sendo exonerado o actual.

— Foram nomeados:

2.º official da secretaria dos negocios estrangeiros, o amanuense José Antonio de Espinheiro;

Addido de 1.ª classe á legação do Brazil em Montividéo, Graccho de Sá Valle;

Idem, idem no Paraguay, José Cordeiro do Rego Barros;

Idem, idem na Bolivia, Luiz Ferreira Abreo.

Paris, 12.

Em consequencia das negociações entabuladas entre o Sr. Tricoe, ministro plenipotenciario da Republica Francesa na China, e Ti-Hung-Chang, vice-rei das provincias meridionaes do Celeste Imperio, foi assignado um novo tractado entre a França e a China.

Segundo esse tractado o governo chinês reconhece o protectorado da França sobre o imperio do Annam.

Nenhuma indemnisação foi exigida pelo plenipotenciario francez.

Berlim, 12.

O Reichstag adoptou o projecto apresentado pelo governo sobre a prorogação da duração da lei ant-socialista.

Paris, 12.

Os resultados definitivos das eleições municipaes da Paris dão como eleitos:

Radicaes autonomistas	34
Opportunistas	33
Conservadores	41
Socialistas, revolucionarios ou partido operario	4

Paris, 13.

Entre a França e a China celebrou-se um tratado de commercio, do qual se espera que faça augmentar consideravelmente as transacções entre os dous paizes.

Os jornaes francezes se mostram inteiramente satisfeitos com a solução da questão do Toukin.

Londres, 13.

Na camara dos communs foi dirigida ao governo uma interpellação á cerca do abandono em que tem deixado o general Gordon Pachá em Krathoum.

Constantinoplá, 13.

Acaba de fallecer Midjah-Pachá.

Rio de Janeiro, 13.

No senado foi hoje reconhecido como senador do Imperio o Sr. conselheiro José Rodrigues de Lima Duarte.

A mesma casa do Parlamento approvou hoje em 2.ª discussão o organimento do ministerio da guerra, para 1884-1885.

Foram nomeados para a guarda nacional:

Do Pernambuco, comarca da Victoria:

Major ajudante de ordens do commando superior, Cleophus Vasconcellos;

Cirurgião-mór do mesmo commando do Dr. Francisco da Cunha Beirão;

De Alagoas, comarca da Imperatriz:

Tenente coronel comandante do 33 batalhão da activa, Brasílio Sarmento.

Londres, 14.

A discussão da interpellação feita na camara dos deputados ao governo á cerca do abandono no soldão do general Gordon-Pachá, terminou por uma moção, que foi approvado por 303 contra 275 votos, approvando a politica do governo e pondo em evidencia a confiança da camara no ministerio.

Alguns jornaes publicadas esta manhã, são entretanto de opinião que o voto da camara dos communs consagra um cheque ao ministerio.

Rio de Janeiro, 14.

Na camara dos Srs. deputados foi hoje approvado em 2.ª discussão, o organimento do ministerio da agricultura para 1884-1885.

Entrando depois em discussão o organimento do ministerio da fazenda, travou-se animadissima discussão á cerca da retirada do Sr. Rodrigues Junior do gabinete, orando este e os Srs. Lafayette, Prisco Paraíba e Ratisbona.

Pediu demissão do cargo de inspector geral da instrução publica da corte o Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho.

Paris, 14.

Despachos de Toukin annunciam que as canhoneiras francezas expelliram dos rios os piratas annamitas.

Londres, 15.

A Camara dos Communs recebeu hoje um projecto de lei referente á construcção de um tunnel sob a Mancha entre a França e a Inglaterra.

New-York, 15.

Produzio-se hoje na Bolsa um panico, d'vido á importantes suspensões de pagamento de varias casas commerciaes da nossa praça.

Rio de Janeiro, 16.

Falleceu em Petropolis o barão de Araujo Gondim, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil junto ao governo Argentino.

CRONICA SEMANAL

Carta do Presidente do Conselho de Ministros, Dr. Lafayette despellido o seu collega Rodrigues Junior.

«Exm. Sr. conselheiro Rodrigues Junior.—Peço licença a V. Exc. para dizer-lhe com franqueza, mas respectuosamente, que seria um acto accedido a sua retirada do ministerio.

«Conto a V. Exc. uma parte alheia aos seus estudos e hábitos: d'ahi força é confessar, tem resultado notavel tibresa e falta de conveniente direcção nos negocios da guerra.

«Peço-lhe mil desculpas por esta declaração, que para mim é tanto mais dolorosa, quanto é eevada e sincera a estima que voto á pessoa de V. Exc., em quem folgo de reconhecer um cidadão distincto e um correligionario digno de toda a consideração.

«Tenho a honra de ser com a maior estima.

«Da V. Exc. amigo e collega muito affectuoso e obrigadissimo.—Lafayette Rodrigues Pereira.»

Lei de 28 de Setembro.—Sobre essa lei disse em seu relatório o actual ministro da agricultura o seguinte:

«Permittir-me-heis chamar-vos a attenção para a proposta que tive a honra de sujeitar-vos e na qual estão condensadas as idéas do ministerio com relação ao estado servil. Localisando a população escrava nas provincias ou se achar matriculada ou averbado: augmentando o fundo de emancipação; e facilitando e tornando mais fructuoso o seu emprego, pelas novas regras para a ordem de preferença nas manumissões, teremos certamente, concorrido na medida que ora aconselham as circumstancias para chegar meos lentamente ao fim por todos almejado do que faz esperar a legislação actual. A localisação, trazendo como primeiro resultado impeller por medida geral o commercio interprovincial de escravos, ao qual a legislação de quasi todas as provincias tem procurado obstar por imposições de natureza prohibitiva contribuirá para que muitos lavradores na difficilidade de subsistir por escravos os braços que forem desapparecendo, se preoccupem como devem de preparar a organisação do trabalho livre nos estabelecimentos agricolas. O augmento do fundo de emancipação é necessidade bem patenteada pelos algarismos de que vou dar-vos conta; é realmente entristecedor que ao cabo de 12 annos e meio de execução da lei n.º 2040 de 28 de Setembro de 1871, não haja podido o Estado alforrear senão

18,900 escravos d'entre uma população que no encerramento da matrícula se verificou contar 1,541,000 almas.

«Pelos meios indicados, ou por outros que a vos-a sabedoria suggerir, dignar-vos-heis de decretar no sentido proposto o que melhor se coadunar ás nossas circumstancias financeiras.»

Até 30 de Junho de 1883 existiam em todo o Imperio, com excepção de 10 municipios da Bahia, 15 de S. Paulo e 40 de Minas Geraes, dos quaes não havia informações, os seguintes ingenuos:

Do sexo masculino	181:115
Do sexo feminino	182:192

Total..... 363:307

Sendo assim distribuidos: 233 no Amazonas, 9234 no Pará; 17814 no Maranhão; 7810 no Piahy; 3579 no Rio Grande do Norte; 27127 em Pernambuco; 7258 em Alagoas; 7870 em Sergipe; 34297 na Bahia, 6913 no Espirito Santo; 5798 no Municipio Neutro; 76678 no Rio de Janeiro; 41141 em S. Paulo; 2881 no Paraná; 3504 em S. Catharina; 26333 no Rio Grande do Sul; 84015 em Minas Geraes; 1910 em G. yaz, e 1280 em Matto Grosso.

A estatística da população escrava em n.º letra o algarismo de 1.243:850, numero todavia superior á existencia real porque, sendo de 329873 o numero de manumissões e obitos registrados, abatido este numero do total da matrícula vê-se que apenas existia realmente 1,203:101 escravos.

O prazo concedido para as averbações expira a differença votada.

Entretanto, segundo o relatório, o numero de 1.243:850 escravos se distribue assim: Amazonas 1646; Pará 22362; Maranhão 59012; Piahy... 173307; Rio Grande do Norte 9851; Parahyba 19946; Pernambuco 83835; Alagoas 27048; Sergipe 25779; Bahia 136212; Espirito Santo 20557; Municipio Neutro 34189; Rio de Janeiro 263755; S. Paulo 173267; Paraná 7559; Santa Catharina.... 10821; Rio Grande do Sul 62138; Minas Geraes 253838; Goyaz 6796, e Matto Grosso 5782.

Casamento civil.—Lê-se no «Diario do Maranhão:»

Pelo Sr. ministro do imperio foi apresentada as camaras o projecto que dá validade ao casamento contrahido com as disposições da lei e celebrado por meio de escriptura publica lavrada por officio de registro e assignada pelos contrahentes e 2 testemunhas varões. Pobre Brazil!

Mez de Maio.—Correo esplendido este mez destinado aos festejos de Maria Santissima.

.....

Quando, nos bosques, os innocentes passarinhos começavam a ensaiar os seus primorosos cantos, saudando a primavera; quando, rompendo o fragil involucre, os lindos botões se transformavam em mimosas flores, cujo perfume embalsamava o ar, com a maior pompa celebrava-se na Igreja de N. S. das Dores a festividade do mez Mariano.

Durante esse periodo de fervorosas orações, a onda compacta de ouvintes era sempre crescente.

D'esde o vestibulo do templo até o largo, se via, de um e outro lado, na orla da avenida, lindas arcadas formadas de leques de palmeiras, sustidas por postes de patys.

Ao cair da noite, a banda de musica collocada em lindo corêto, diffundia variados acordes, symbolisando a alegria e as embriagadoras commoções, que nossa alma experimentava.

A iluminação exterior, symmetricamente preparada, descortinava a fachada da Igreja, onde, em um retabulo, se via a Effigie da Virgem Santissima.

Uma infinidade de lanternas multicolores, formava no atrio um quadrangulo de luz verdadeiramente admiravel.

Os candelabros, suspensos no centro da Igreja, depois de haverem banhado de luz a nave do Senhor, derramavam seus ultimos raios, sobre os lindos altares, adornados com leopania.

Um grupo de anjos formado em aia, entôava o hymno da Virgem Mãe, o qual, pelos sons harmoniosos da orchestra, era acompanhado no côro.

Quem, n'aquella festa, visse o natural rivalisando com o ideal, diria que Deus baixando dos céos, se havia infundido n'aquelles angelicos espiritos.

Assim, principiava sempre todas as noites o festejo.

Depois, tudo calava-se.

Os canticos terminavam, e na tribuna sagrada, assomava o vulto veneravel do Sacerdote.

Concluida a predica, fazião-se subir aos ares lindos e primorosos balões, acompanhados de foguetes, que estrugiam no ar.

Em seguida, então, tinha lugar o rico leitão, onde se expunhão importantissimas joias.

Assim, foi successivamente seguindo o mez de Maria, até o dia 1.º de Junho, quando se deu a conclusão da festa, por ser santificado.

N'esse dia, houve a missa conventual celebrada pelo Revd. Frei Serafim, sob a coadjuvação do digno Vigario Thomaz.

Ainda uma vez foi occupado o côro pelas distinctas cantoras, que, com verdadeira mestria desempenharam o difficil papel, confiado as suas lucidas intelligencias.

Guiados pelo som vibrante d'aquellas vozes divinaes, subia ao solio de Deus o perfume embalsamado das flores e o fumo puro, que fugia do incensorio.

.....

A's cinco horas da tarde, o bronze começou a reunir os filhos da Mãe de Deus.

Partio o sequito religioso. Alçado na frente, seguia o estandarte da redempção, após ao qual e em ordem iam os andores ricamente preparados, e conduzidos pelas bellas cantoras.

Em terceiro lugar, ia o SS. Sacramento conduzido pelo Rvd. vigario.

Fechava, então, o cortejo a guarda de honra, composta de um pelotão da força de linha.

Erão de seis a sete horas, quando entrava no templo, e ainda guardando a mesma ordem, esse religioso cortejo.

Depositado o SS. Sacramento, suou no espaço, e pela ultima vez—o hossanna a Mãe de Jesus.

Foi na melhor ordem e harmonia, que se findou o Mez Mariano.

Cabe, aqui,—um voto de louvor ao illustre vigario pela maneira affavel e bondosa, com que, durante a festa, se soube haver para com os seus parochianos.

Um brado entusiastico de animação as intelligentes cantoras, pelos

louros que tão nobre e dignamente coherão nesse afaz religioso.

Avante, não recueis; porque, sendo santa, como é a vossa causa, será crescido o numero de vossos proselytos.

No futuro, como no presente, te-reis a palma do triumpho.

Assembléa provincial. — Abriu-se hontem a assembléa legis-lativa provincial, lendo o Exm. Sr. presidente da provincia, o seu bem elaborado relatório, onde fuão indi-cadas as necessidades mais palpitantes da provincia. Resta que os nossos legisladores se compenstrem bem de seus deveres e marchem to los di-harmonia no empenho de salvarem a provincia da crise financeira que lhe está eminente e no de lhe proporciona rem novas fontes de prosperidade e riqueza.

São os nossos votos.

Balle. — Em casa do Ilm. Sr. Dr Polydoro Cezar Burlamaque, no dia 4.º do corrente, foi offerecido ás dig-nas cantoras do mez Maço no na Igreja de N. S. das Dores um esplendido e sumptuoso baile promovido pelos mais distinctos cavalheiros da nossa sociedade, que para este fim subscri-veram se, na intenção de galardoarem tão eximias cantoras, dando lhes por esta forma uma prova significativa do seu tributo de gratidão e apreço.

As cartas de convite para este ballo festim forão assignadas pelos Ilm.ºs Srs. coronel João da Cruz e Santos, tenente-coronel Joaquim Dias de Sant'Anna, Dr. José Faustino da Silva Dr. Arthur Pedreira e Dr. Polydoro Cezar Burlamaque, o que era bastante para garantir enorme concurrencia.

E de facto affluio ali a elite da nos-sa sociedade, desde a mais alta até a media jerarchia, fazendo-se represen-tar quasi todas as classes sociaes, como fossem negociantes, fazendeiros, lavradores, medicos, advogados, phar-maceuticos, engenheiros, magistrados, militares, e funcionarios publicos das diversas categorias, desde os Exm.ºs Srs. Presidencia da Provincia com sua Exm.ª familia e Dr. Chefe de Policia, diversos deputados provinciaes, até os empregados de ordem inferior.

O entusiasmo e animação foi em escala crescente desde o começo até o fim, dançando-se em tres salas e um salão, que estavam literalmente cheios, havendo quem contasse setenta e cinco pares, não incluindo as res-peitaveis matronas e meninas que não dançavão.

A musica, que foi a mesma que tocou durante a festividade religiosa na Igreja de N. S. das Dores, e orga-nizada unicamente para esse fim, esteve sublime, sem que se pudesse exigir melhor; as polkas, valsas e quadrilhas com muito gosto e estavam muito bem ensaiadas; emfim a musica nada deixou a desejar.

O serviço correo tambem mui re-gularmente e com abundancia, destri-buindo-se com fartura, profusão e ordem cerveja, licores, café, chá, cho-colate, doces e bolos de variadissimas especies tudo muito bem preparado.

Quanto a ornamentação da casa e especialmente das salas de dança estava tudo tão bem disposto e arcu-mado com tamanha arte, que logo se adivinhava o apurado gosto dos Srs. Dr. Arthur Pedreira, capitão Benjamin Avellino e alferes João Li-ma, que se incumbirão deste trabalho;

as lozes, espelhos e jarros com flores distribuidos com profusão e symetria produzirão agradável effeito.

Externamente era tambem de bello effeito a illuminação a gyarna es-palhada desde a esquerda da rua Bar-roso até a casa do Dr. Polydoro, comprehendendo assim todo o qua-terirão, ao longo do qual estendi-se uma rua de polys ligados por verdes arcos muito bem preparados e tudo bem illuminado á gyarna; e a dita es-tava tapizada de folhas e flores em toda esta extensão; e no centro do alto da porta ha-se em letras góticas o seguinte off recimento abito em um quadro devidamente ornado e il-luminado:

TRIBUTO

de

Consideração e respeito

A'S CANTORAS E PROMOTORAS

Do Mez Mariano na Igreja

DE NOSSA SENHORA DAS DORES.

Em fim a festa esteve esplendida, reinando sempre o maior entusiasmo.

Fallecimento. — No dia 31 do mez proximo passado falleceu nesta capital a Exm.ª Sr.ª D. Herminda, digna filha do nosso respeitavel amigo o Sr. major Raimundo Sizaio de Lima e Almeida.

Ao desabrochar, esta flor mimosa, foi hofejada pelo sopro terrivel da morte, e para sempre souba-se do seio de seus extremos pais.

Aos seus dignos parentes nossos sinceros pesames.

ANNUNCIOS

— **Raimundo Gomes de Souza & C.ª** vendem por muito mo-dico preço o seguinte:

Uma banca grande com balahustre e polida, para escriptario.

Uma carteira com uma grande fei-chadura de ferro.

Uma armarão e bafeão pintada pa- ra loja.

Uma balança decimal.

Dois prensas para copiar de car-tas.

Um balanço para balcão com os respectivos pesos.

Atenção!

Acha-se na casa commercial de José Antonio de Sant'Anna, os artigos a-baixo notados, viado de consignação, que se vende baratissimo para liqui-dar-se com presteza, como seião:

Chapeos de Sparte e de palha de Italia enfeitados, para senhora. Bi-cos e rentas de crochet, fios finos, meias para homens, senhoras e meni-nas, canivetes e raspadeiras, bordos de pontas e entro meio, gravatas de gorgurão e seda com lizes, al-buns para retratos, ancolinhos, brins pardos, algodãozinho, madarões e murins, chitas, facões americanos, ge-nebras de varias qualidades em vid os loteiros e mios vidros, chumbo de munição, assucareiros de fantasia, chapeos de sol para senhoras, gaitas harmonicas com 6 e 8 teclas, lenços de linho e de cores para muito ta-cato, suspensorios de seda e de algodão, guardanapos de linho lavrados & Pa-

pel marca pequena, brincos de me-tal dourado, louça e lapés de tam- ohas variados para escolas, &. Serou-las de cretona, pastas d'oleado, cada-ro para cilhas e peitoraes, sabão em caixa de 20 kilos & &.

Aproveitem que nem sempre apa-recem dessas pechinchas neste mer-cado.

Theresina, 3 de Junho de 1884.

José Antonio de Sant'Anna.

ATTENÇÃO.

Antonio Lourenço Cavalcante vende sua quinta á margem do rio Parahyba, no lugar «Vernellas», mistica a do Sr. Grangeiro, contendo laran-geiras, cajueiros, mangueiras, bana-neiras, uma grande baixa de capim e muito boas vasantas.

Quem pretender a dirija-se ao an-unciante na mesma quinta.

Um remedio eficaz.

Para cura cas irregularidades das mulheres.

PILULAS EMENAGGAS.

Do Pharmaceutico Arthur Pedreira—

Ainda mesmo que haja suppresão absoluta das regias, pouco fluxo, dores uterinas e ataques hystericos.

cedem com o uso de uma a duas c- sas d'este preparado. As curas pro- ducidas n'esta capital me animão a a- presental-o a humanidade soffredora. Usai para crederes.

Pharmacia Pedreira.

PHARMACIA IMPERIAL
PILULAS DEPURATIVAS LAXATIVAS
DE VELAMINA
preparadas pelo Pharmaceutico
EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA
Donaador da CASAPHARMACIA

APPROVADAS E AUTHORIZADAS
POR DECRETO IMPERIAL DE
8 DE NOVEMBRO DE 1873 E PELO
SENADO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
DOSES
TOMAR 2 a 1 a 2 e 3 e 4 e 5
Frequentar de 2 a 6

PRODUCTOS PHARMACEUTICOS
DE EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

E. M. Pedreira

MACHINAS

DE

SINGER APERFEIÇOADAS

E

VERDADEIRAS

PARA PÉ, PARA MÃO, PARA MÃO
E PÉ

Encontra-se um variadissimo
sortimento, á preços sem competen-
cia, em casa de

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA & C.ª

RUA BARROSO

O SUCCESSO DO DIA!

É A MACHINA DE COSTURA

..VICTOR..

Recebem-se encomendas

destas machinas em casa de

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA & C.ª